



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Cáceres

PROTOCOLO Em ____/____/____ Hrs ____ Sob nº ____ Ass.: ____	☒	Projetos De Lei	Nº ____/____	APROVADO
	☐	Projeto De Lei Complementar		Presidente da Câmara
	☐	Projeto De Resolução		
	☐	Requerimento		REJEITADO
	☐	Indicação		
	☐	Moção		Presidente da Câmara
	☐	Emenda		

AUTOR: Vereador Cézare Pastorello

SOLIDARIEDADE

LEI N. ____ de ____ de 2021

Institui o **DIA DO ORGULHO LGBTQIA+** (Lésbicas, Gays, Bissexual, Transgêneros, “Travestis ou Transexuais”, Queer, Intersexual: + engloba todas as outras letras da sigla **LGBTT2QQIAAP**) no município de Cáceres e dá outras providências.

O povo de Cáceres, representado na CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES – MATO GROSSO aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei complementar:

Art. 1º - Fica instituído o **DIA DO ORGULHO LGBTQIA+** (Lésbicas, Gays, Bissexual, Transgêneros, “Travestis ou Transexuais”, Queer, Intersexual: + engloba todas as outras letras da sigla **LGBTT2QQIAAP**), que será comemorado, anualmente, no dia 28 de junho.

Art. 2º - O “**DIA DO ORGULHO LGBTQIA+** (Lésbicas, Gays, Bissexual, Transgêneros, “Travestis ou Transexuais”, Queer, Intersexual: + engloba todas as outras letras da sigla **LGBTT2QQIAAP**)” passa a integrar o calendário oficial de datas do Município e Eventos do Município de Cáceres.

Art. 3º - Durante o “**DIA DO ORGULHO LGBTQIA+** (Lésbicas, Gays, Bissexual, Transgêneros, “Travestis ou Transexuais”, Queer, Intersexual: + engloba todas as outras letras da sigla **LGBTT2QQIAAP**)” será dada especial atenção da Prefeitura Municipal de Cáceres para a data.

Cpastorello

[Assinatura] 1

Câmara Municipal de Cáceres – Praça Aníbal da Motta – Centro - Fone (65)-3223 1707 e 3223 1762

CEP: 78.210-056 – www.camaracaceres.mt.gov – E-mail: edilpastorello@gmail.com

Vereador Cézare Pastorello - C:\Users\cpast\Downloads\Projeto de Lei - DIA DO ORGULHO LGBTQIA+.docx

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, por decreto.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de maio de 2021.


Cézare Pastorello – SD
Vereador


Profª Mazéh Silva – PT
Vereadora

JUSTIFICAÇÃO

28 de junho é o **Dia do Orgulho LGBTQIA+ (Lésbicas, Gays, Bissexual, Transgêneros, “Travestis ou Transexuais”, Queer, Intersexual: + engloba todas as outras letras da sigla LGBTT2QQIAAP)**, data celebrada e lembrada mundialmente, que marca um episódio ocorrido em Stonewall Inn, Greenwich Village, Estados Unidos, em 1969.

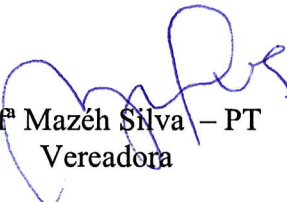
O Dia do Orgulho Gay no Brasil

Mesmo sendo o Brasil o país que promove a maior festa LGBTQIA+ do mundo, a celebração do Dia do Orgulho é relativamente nova por aqui. O Dia do Orgulho LGBT no Brasil começou a ser comemorado em 1995, no Rio de Janeiro (RJ), ou seja, quase 30 anos depois dos Estados Unidos. A mobilização começou durante a 17ª Conferência da Associação Internacional de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Trans e Intersex. E terminou com uma pequena marcha em Copacabana, sendo o suficiente para chamar a atenção dos brasileiros para a temática da diversidade.

Já em 1996, o movimento ganhou as ruas de São Paulo (SP). Na capital paulista a manifestação reuniu cerca de 500 pessoas e teve sua concentração na Praça Roosevelt. No ano seguinte, ganhou mais adeptos, dando início à primeira Parada Gay na Avenida Paulista. O sucesso foi tanto que o Dia Internacional do Orgulho Gay passou a ser celebrado não só no eixo Rio-São Paulo, como também em diversas cidades do Brasil.

<https://all.accor.com/pt-br/brasil/magazine/one-hour-one-day-one-week/dia-internacional-do-orgulho-gay-2020-o-amor-sempre-em-foco-321e6.shtml>


Cézare Pastorello – SOLIDARIEDADE
Vereador


Profª Mazéh Silva – PT
Vereadora